



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



## LEI Nº 2.142, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

***“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2009, destinado à execução de Programa de Saneamento Básico, conveniado com a Secretaria do Meio Ambiente”.***

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafo de Lei n. 021 de 09 de março de 2009, oriundo do projeto de Lei n. 021 de 04 de março de 2009.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2009, um crédito adicional especial no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), destinado a atender despesas com a execução do Programa de Cadastramento de Usos de Recursos Hídricos e Subsídios Técnicos para a necessidade de combate às perdas físicas em Sistema de Abastecimento Público Municipal, sob a seguinte programação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Divisão de Água e Esgoto

Programa de Trabalho: 17.512.0021.2031 Operação e Manutenção do Serviço de Água e

Esgoto

4.4.90.51.00 Obras e Instalações


Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais- Vinculados

**Art. 2º-** O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, a ser celebrado com a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo.


**Art. 3-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4-** Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, aos 10 de março de 2009.

  
**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.*

  
**GIANNI MARINI PRANDINI**  
Diretora Administrativa